



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.624/2002

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da Comenda
“GRÃO DE CAFÉ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica concedida ao Padre JOSÉ ELIAS FADUL, SAC – Superior Maior da Sociedade do Apostolado Católico para a Província São Paulo Apóstolo, a Comenda “GRÃO DE CAFÉ”.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 05 de novembro de 2002.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Mun. de Administração

Projeto nº 77/2002.

Autor: Vereadora Maria Aparecida André Pascueto.